



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Ao Exmo. Sr.
CARLOS ALEXANDRE LYRA,
Presidente da Câmara Municipal de
Lagoa Bonita do Sul –RS

INDICAÇÃO 025/2026

O vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Exma. que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Para que o Poder Executivo Municipal encaminhe um Projeto de Lei visando instituir o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo reconhecer e valorizar o relevante trabalho desempenhado pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, profissionais fundamentais na promoção da saúde preventiva, acompanhamento das famílias e combate às endemias em nosso município.

O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), embora ainda não seja obrigatório em nível nacional por lei expressa, possui previsão de repasse federal por meio da Lei Federal nº 12.994/2014 e do Decreto Federal nº 8.474/2015.

Além disso, tramita no Congresso Nacional projeto de lei já aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados no ano de 2025, prevendo o repasse obrigatório e direto do incentivo aos agentes, demonstrando o reconhecimento nacional da importância desses profissionais e fortalecendo a legitimidade da regulamentação municipal sobre o tema.

Diversos municípios brasileiros já regulamentaram o pagamento do incentivo por meio de lei própria, garantindo maior valorização aos servidores da atenção básica em saúde.

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade jurídica e financeira para elaboração de Projeto de Lei Municipal regulamentando o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos ACS e ACE deste Município.

Plenário Iedo Francisco da Silva, 26 de maio de 2026.

Atenciosamente,

GILSEMAR HONNEF
Vereador - PP